



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO ADJUNTA PRONATEC

EDITAL Nº 001/2016 - IFRO/CAMPUS PORTO VELHO CALAMA
SELEÇÃO INTERNA DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA – PRONATEC

O Diretor Geral do Campus Porto Velho Calama, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal Nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE Nº 04/2012, a Portaria/MEC Nº 817/2015, a Resolução CONSUP/IFRO Nº 25/2015 e demais legislações em vigor, torna pública a **seleção interna de professores** para atuação como bolsistas no curso Técnico em Informática concomitante ao Ensino Médio do PRONATEC.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização desta seletiva está a cargo da Comissão de Seleção de Bolsistas para o Pronatec, nomeada pelo Diretor Geral do Campus por meio da Portaria nº 255/2015/CGAB/IFRO/Campus Porto Velho Calama. A esta Comissão cabe a responsabilidade de coordenar o processo de seleção e divulgar as informações necessárias à realização da seleção.

1.2. O presente edital destina-se à seleção de profissionais para atuação no curso Técnico em Informática concomitante ao Ensino Médio para a função de **professor**.

1.3. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final desta chamada pública e serão convocados para atuação no 1º semestre de 2016, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis do início previsto das aulas. A sua recusa ou ausência de manifestação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação, implicará na imediata chamada do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista no caso de ausência de manifestação.

1.4. Membros de Equipe PRONATEC não poderão atuar como Professor do programa impondo-se àqueles a obrigatoriedade de opção pela função na qual pretendem permanecer quando houver conflito de ambas atuações/recebimentos num mesmo período.

1.5. A seleção é destinada somente aos servidores **ATIVOS, APOSENTADOS, PROFESSORES TEMPORÁRIOS** ou **SUBSTITUTOS** do IFRO, com prazo de contrato em vigência igual ou superior a 06 meses a partir da data de publicação deste Edital.

1.6. Os professores da carreira do Ensino Básico Técnico e Tecnológico do IFRO, ativos, temporários ou substitutos, só poderão ministrar aulas no PRONATEC até o limite de sua carga horária máxima semanal em sala regular, ou seja, (01) uma hora no programa para cada (01) uma hora-aula nos cursos regulares do IFRO.

1.7. O Horário para Preparação Didática – PRD de docentes não poderá ser utilizada para atividades do PRONATEC.

1.8. Caso um professor seja selecionado para um quantitativo de módulos cuja carga horária não possa ser compatibilizada com o item 1.6. e o término regular dos cursos, a Coordenação Adjunta deverá convocar os classificados subsequentes ou realizar nova seleção para profissional que possa ministrar as aulas conforme Art. 14, Inciso IV da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 13/03/2012.

2. DAS ÁREAS, LOCAIS DE OFERTA, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS E REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO

2.1. Curso: Técnico em Informática

CD	Módulo	Carga Horária	Número de Vagas	Requisito Mínimo Exigido
01	Introdução à Informática	80h	01	Graduado em Informática
02	Instalação e Manutenção de Computadores I	80h	01	Graduado em Informática
03	Programação I	80h	01	Graduado em Informática
04	Orientação para Pesquisa e Prática Profissional	40h	01	Graduação em qualquer área correlata com o módulo.
05	Sistemas Operacionais	40h	01	Graduado em Informática
06	Software Livre	80h	01	Graduado em Informática

2.1.1 O curso será ofertado no Campus Porto Velho Calama, localizado na Av. Calama, 4985, Flodoaldo Pontes Pinto, no período noturno, das 19:00h as 22:30h, sujeito a alteração.

2.1.2 a carga horária refere-se a hora relógio (sessenta minutos).

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Professor

- planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pelas bolsas-formação;
- adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- elaborar material didático pertinente a ementa e disponibilizar em tempo hábil para sua reprodução;
- adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia e atividades práticas às necessidades dos estudantes;
- avaliar o desempenho dos estudantes;
- participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto; e
- auxiliar na elaboração e readequação do projeto pedagógico do curso, quando necessário.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os servidores ativos, aposentados, professores substitutos e temporários do IFRO que interessarem-se em participar deste processo seletivo poderão realizar suas inscrições no período de **11 a 15 de janeiro de 2016**.

4.2. A inscrição poderá ser realizada pessoalmente, por intermédio de mandatário (procuração pública) ou por e-mail coordenacao.pronatec.portovelho@ifro.edu.br, no caso presencial, no Departamento de Extensão do *Campus* Porto Velho Calama, das 08h00min às 11h30min e das 14h30min às 17h00min.

4.3. No caso das inscrições via e-mail os documentos deverão ser escaneados e enviados em formato PDF e a comprovação será mediante registro da data de recebimento no e-mail.

4.4. Para efeito desse edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.5. Para a realização da inscrição os candidatos deverão apresentar o requerimento de inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchido e cópia dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade;
- b) CPF;
- c) Diploma de conclusão de curso e histórico escolar do nível e área exigidos para a contratação;
- d) Cópia do currículo *lattes*, com comprovação dos títulos a serem pontuados para classificação, conforme **item 6** deste edital.

4.6. As cópias dos documentos devem estar organizadas na sequência indicada abaixo e com folha separadora entre as partes/grupos conforme os quesitos de pontuação constantes no item 6:

- a) Documentos pessoais e declaração;
- b) Diploma de conclusão de curso e Histórico Escolar de Graduação;
- c) Currículo *lattes* com a comprovação da titulação dos grupos constantes no **item 6**, para submissão a avaliação.

4.7. Para comprovação de experiência na área em que pretende atuar, serão aceitos os seguintes documentos: termo de posse acompanhado de certidão de tempo de serviço; carteira de trabalho com data de admissão e rescisão, não havendo data de rescisão, deverá ser apresentado os contracheques dos últimos 6 (seis) meses; contrato de trabalho que comprove a experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses; declaração expedida por departamento do IFRO responsável pela atividade a ser comprovada.

4.8. É vedada a inscrição condicional. A não entrega de qualquer dos itens acima mencionados implicará no cancelamento da inscrição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. O edital com a homologação das inscrições será publicado no site do IFRO <www.ifro.edu.br>, no dia **18 de janeiro de 2016**.

5.2. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital.

5.3. O candidato que desejar interpor recurso contra a homologação das inscrições disporá 1 (um) dia útil a contar da data de sua publicação.



5.4. Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher e encaminhar/entregar à Comissão de Seleção do Pronatec o formulário de recurso, modelo **Anexo III** deste edital.

5.5. Somente serão analisados os recursos protocolados dentro do prazo estabelecido no cronograma.

5.6. Em caso de deferimento de recurso, novo edital de homologação das inscrições será publicado.

5.7. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou pelo não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção para **professor** será realizada por meio da análise documental considerando a tabela a seguir:

ITEM	FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DA DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO EM QUE PRETENDE ATUAR	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Tecnológico	8	10
02	Bacharelado	9	
03	Licenciatura	10	
Sub-total I			10

ITEM	TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DA DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO EM QUE PRETENDE ATUAR	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
04	Especialização	10	30
05	Mestrado	20	
06	Dotourado	30	
Sub-total II			30

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO EM QUE PRETENDE ATUAR	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
07	Experiência profissional docente (por semestre)	2,0	20
08	Participação como ministrante em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) ou como coordenador em outras atividades de extensão (projetos e programas).	2,0	10
09	Curso de capacitação, encontros, seminários e jornadas de atualização na área em que pretende lecionar, de no mínimo 16 horas	2,0	10
10	Participação em Comissão de elaboração de Projeto Pedagógico de Curso FIC ou Técnico	2,5	10
11	Atuação como bolsista Pronatec em períodos anteriores (por semestre ou módulo ministrado)	2,0	10
Sub-total III			60
Total (I+II+III)			100

6.1.1 O candidato que submeter uma mesma comprovação/declaração/certificado em mais de um grupo, podendo induzir a banca examinadora a erro, não terá esta documentação considerada.

6.2. Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- Tempo de experiência profissional como docente - (07).
- Participação como ministrante em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) ou como coordenador em outras atividades de extensão (projetos e programas) – (08).
- Participação em Comissão de elaboração de Projeto Pedagógico de Curso FIC ou Técnico (10).
- Persistindo o empate, será considerado o critério da maior idade.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1. O resultado preliminar da seletiva será divulgado no site do IFRO <www.ifro.edu.br> no dia **20 de janeiro de 2016**.
- 7.2. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar disporá de 1 (um) dia útil, a contar da sua divulgação.
- 7.3. Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher e entregar à Comissão de Seleção/Pronatec o formulário de recurso, modelo **Anexo III** deste edital.
- 7.4. Os recursos deverão ser entregues à Comissão de Seleção do Pronatec, no endereço constante no **item 4.2**, das 07h30min às 11h00min e das 14h00min às 17h30min.
- 7.5. Somente serão analisados os recursos protocolados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- 7.6. O resultado da análise do recurso não será publicado no site nem enviado ao impetrante. O documento estará disponível para consulta com a Comissão de Seleção do Pronatec, no Campus.
- 7.7. Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 7.8. O resultado final será divulgado no site do IFRO <www.ifro.edu.br> no dia **22 de janeiro de 2016**.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA BOLSA

- 8.1. Para o pagamento dos profissionais convocados para o Pronatec, foi adotada pelo FNDE, no caso de servidor público, a rubrica 33.90.48 (Outros auxílios a pessoa física) em função da natureza do Programa. Os profissionais que atuam ou venham a atuar em outros projetos ou programas financiados por agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq), poderão receber bolsa/auxílio do Pronatec desde que não estejam recebendo bolsas/auxílios da rubrica 33.90.48.
- 8.2. Atentando-se para o **item 8.6** deste edital, a confirmação da convocação dependerá também do horário disponível para a realização das atividades do Pronatec, não podendo haver conflito de horários com outras atividades.
- 8.3. A contratação dos candidatos selecionados será imediata para atuação no primeiro semestre.
- 8.4. O pagamento das bolsas aos profissionais que atuam nos cursos do Pronatec deve obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho:
- a) Professor: R\$50,00 (cinquenta reais) por hora.
- 8.5. A carga horária destinada às atividades do Pronatec será distribuída no período noturno, conforme oferta cadastrada no SISTEC e equipe gestora do Pronatec do Campus.
- 8.6. No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades do Pronatec não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária praticada no IFRO.
- 8.7. Os custos e meios para deslocamento até o local de realização do curso são de responsabilidade exclusiva do Professor convocado.
- 8.8. O prazo de validade do presente será de 12 meses podendo ser prorrogado no interesse e conveniência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.



8.9. A permanência do bolsista do Pronatec - IFRO estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora do Pronatec, conforme determina a Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012. O desempenho nesta avaliação será critério de continuidade do bolsista no programa.

8.10. Os bolsistas com mais de três advertências formais da parte de superiores (Supervisor e/ou Coordenação Adjunta) por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das atividades do PRONATEC conforme preconiza as normativas e resoluções, poderão ter suas bolsas canceladas e será convocado o próximo classificado.

8.11. O afastamento do bolsista das atividades referentes à bolsa-formação implica no cancelamento da sua bolsa.

8.12. Os **candidatos selecionados** deverão entregar os documentos abaixo relacionados no endereço constantes no **item 4.2** deste edital:

- a) Declaração de adesão ao Pronatec – IFRO, **Anexo II** deste edital.
- b) Comprovante de endereço com 90 (noventa) dias de validade;
- c) Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;
- d) No caso de servidores ativos, apresentar autorização do setor de Gestão de Pessoas da instituição, conforme dispõe art. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011;
- e) Declaração de que não recebe bolsas pelas agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq) na rubrica 33.90.48 (**Anexo IV**).
- f) No caso de Professor EBTT, declaração emitida pela Coordenação de Apoio ao Ensino/Direção de Ensino informando da carga horária de aulas que ministra no *Campus* nos cursos regulares, ou portaria de designação de carga horária de aula.

9. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	08/01/2016
Inscrições	11 a 15/01/2016
Homologação das inscrições	18/01/2016
Período de apresentação de recurso conta a homologação das inscrições	19/01/2016
Divulgação do resultado preliminar	20/01/2016
Período de apresentação de recurso contra o resultado preliminar	21/01/2016
Resultado final	22/01/2016
Convocação para entrega de documentação	A partir de 25/01/2016

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

10.2. Os candidatos selecionados somente receberão bolsas se respeitadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012.

10.3. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site <www.ifro.edu.br>, bem como possíveis alterações deste edital.

10.4. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os candidatos podem entrar em contato com a Comissão do Processo de Seleção pelo telefone constante no **item 4.2** ou dirigir-se diretamente à Comissão.

10.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO – *Campus* Porto velho Calama, por meio da Comissão de Seleção.

Porto Velho, 07 de janeiro de 2016.

MARCOS APARECIDO ATILÉS MATEUS
Diretor-Geral *Campus* Porto Velho Calama
Portaria nº 136 GR/IFRO de 10/02/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO - COORDENAÇÃO ADJUNTA PRONATEC

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. Identificação do Candidato

Nome			
Sexo () Masculino () Feminino	Data de Nascimento	Estado Civil	Nº do SIAPE
CPF	RG	Órgão Emissor	UF
Endereço		Bairro	CEP
Cidade	UF	E-mail	
Telefone Fixo		Telefone Celular	

2. Módulos a que concorre

Marque com um X os módulos pretendidos () 01 () 02 () 03 () 04 () 05 () 06

3. Local, Data e Assinatura:

Local	Data	Assinatura do Candidato
-------	------	-------------------------

Comprovante de Inscrição

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO – PRONATEC

EDITAL Nº 001/2016– IFRO/*Campus* Porto Velho Calama

Número de inscrição: _____

Marque com um X os módulos pretendidos

() 01 () 02 () 03 () 04 () 05 () 06

Data: ___/___/_____

Servidor responsável: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO - COORDENAÇÃO ADJUNTA PRONATEC

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO PRONATEC – IFRO

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista da função de **Professor**, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a desempenhar as atribuições descritas na Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e Edital Nº 001/2016 – Edital Institucional de Extensão – PRONATEC para o recebimento da bolsa.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos recebidos conforme determinação legal.

Porto Velho/RO, ____ de dezembro de 2016.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO - COORDENAÇÃO ADJUNTA PRONATEC

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO – PRONATEC/IFRO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Candidato:			
Campus:			
Nº Documento:		E-mail:	
Função Pretendida:		Fone:	

AO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Análise documental	
<input type="checkbox"/> Critério de desempate	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

Porto Velho, _____ de dezembro de 2016.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Julgadora dos Editais de Seleção PRONATEC os recursos protocolados dentro dos prazos previstos;
- Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO - COORDENAÇÃO ADJUNTA PRONATEC

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO BRASILEIRAS
(CAPES, FNDE OU CNPQ) NA RUBRICA 33.90.48

Eu, (**nome do candidato**), RG (**número da Identidade**), CPF (**número do CPF**), candidato selecionado pelo Edital N^o 001/2016 – Edital Institucional de Extensão – PRONATEC do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* (**nome do Campus**), declaro que, não recebo bolsas das agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPQ) na rubrica 33.90.48 (Outros Auxílios à Pessoa Física). Na eventual hipótese de vir a receber de uma das agências de fomento brasileiras na rubrica 33.90.48, comprometo-me a informar a Coordenação-Adjunta do Pronatec no Câmpus para que possa ser providenciada minha desvinculação imediato Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Porto Velho/RO, ___ de _____ de 2016.

(Nome do candidato e assinatura)